



Abertura do Mercado de Gás Natural

Luiz Costamilan – Secretário Executivo de Gás Natural

Brasília, 27 de agosto de 2019



Instituição sem fins lucrativos
fundada em 1957



Petróleo



Gás



Biocombustíveis

REPRESENTAÇÃO DA **INDÚSTRIA**

E&P, GÁS NATURAL E DOWNSTREAM



200
empresas
associadas



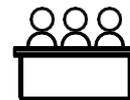
120
membros
individuais



20
parceiros
institucionais

GERADOR DE **CONHECIMENTO**

EVENTOS, CURSOS, TREINAMENTOS E CERTIFICAÇÃO



40
comitês e
comissões



1200
voluntários

Unibp
UNIVERSIDADE DO SETOR
DE PETRÓLEO, GÁS E BIODICOMBUSTÍVEIS



AGENDA

1. Como chegamos neste momento

2. Iniciativas recentes

- **Gás Para Crescer/ PL 6.407**

- **Decreto 9.616/18**

- **Novo Mercado de Gás**

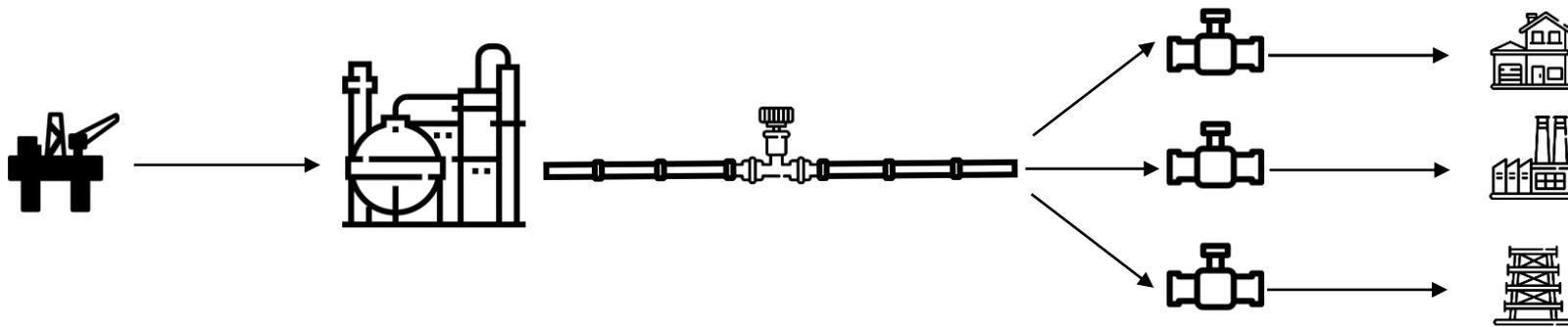
- ✓ **Resolução CNPE 16/19** - Diretrizes para promoção concorrência;
- ✓ **Decreto 9.934/19** - Comitê de Monitoramento da Abertura; e
- ✓ **TCC** - Termo de Compromisso de Cessação.

3. Temas que demandam Legislação

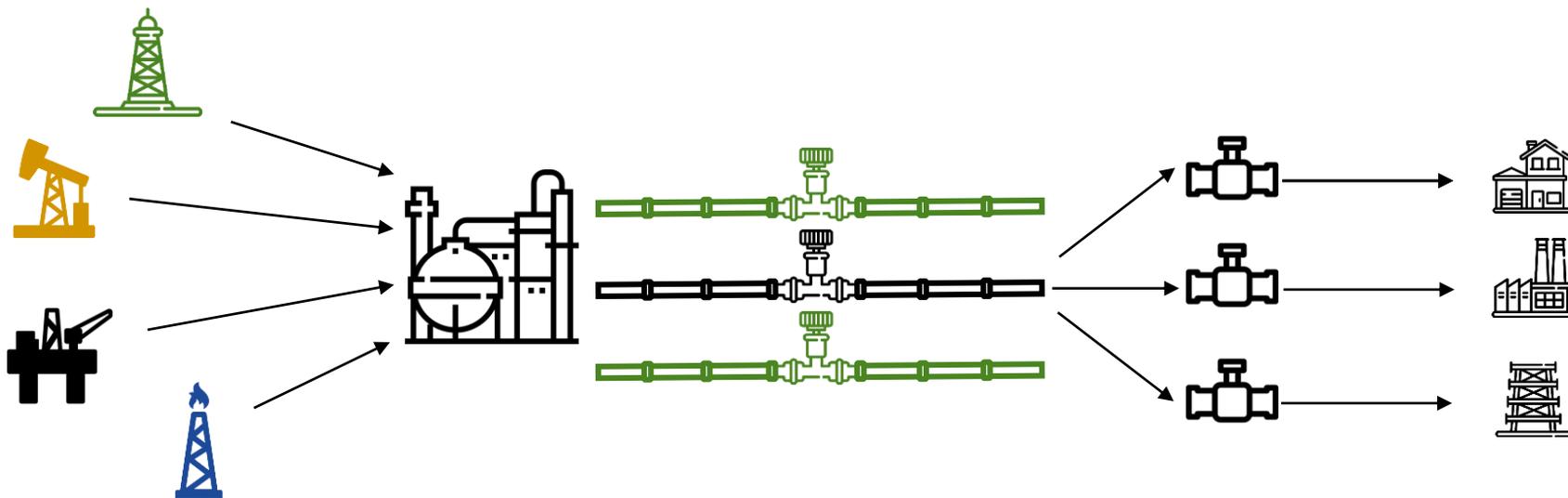
4. Sumário



Até 1998 (antes da Lei 9.478/97)

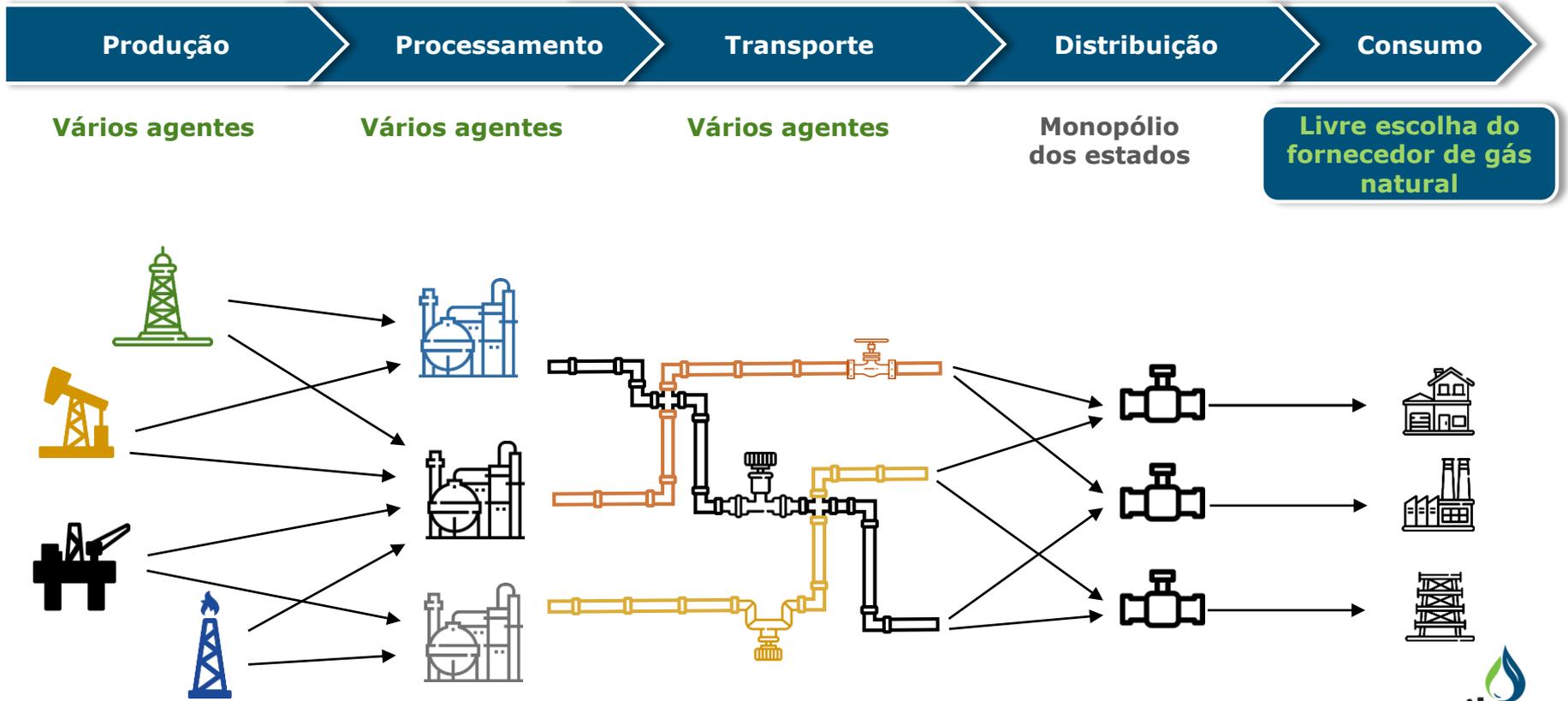


De 2016 a 2019



Fonte: Elaboração IBP.

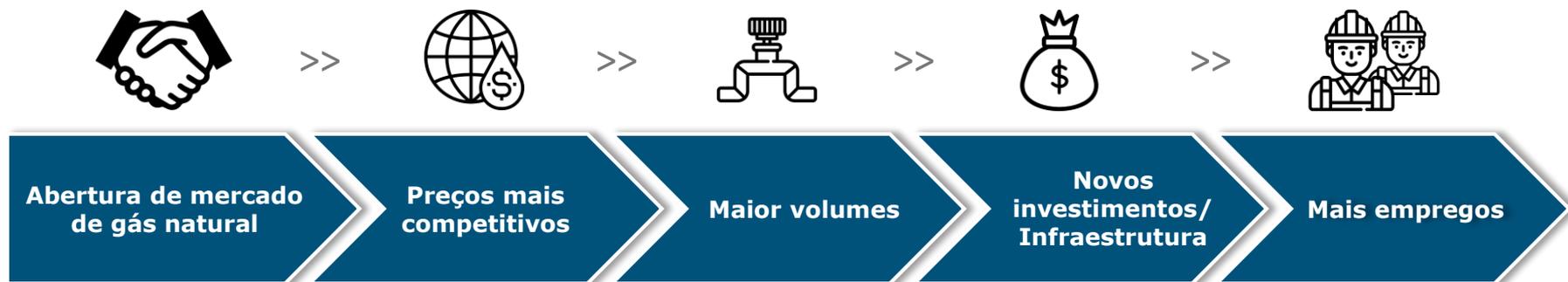
O melhor para o mercado?



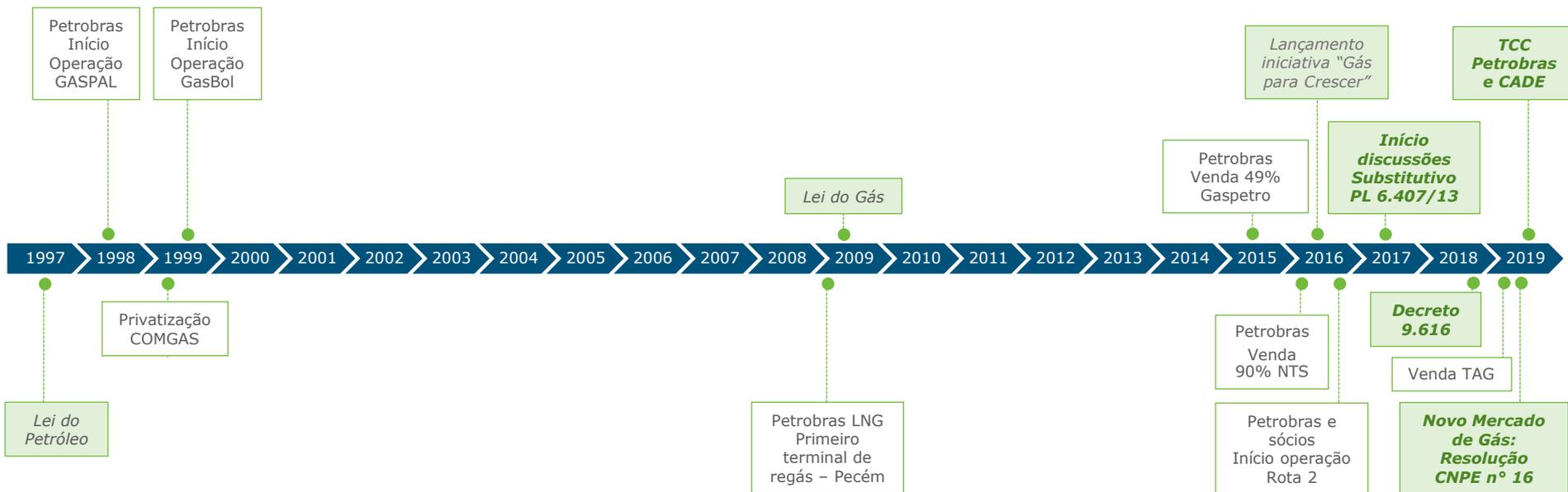
Fonte: Elaboração IBP.

Competição, investimentos e empregos

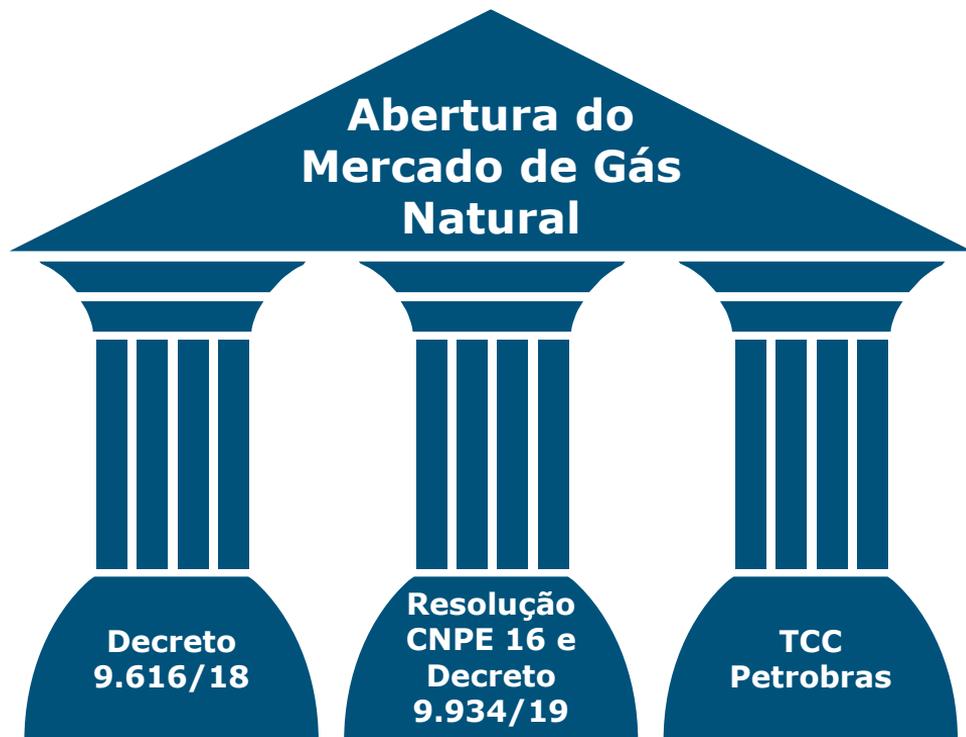
Benefícios e oportunidades do desenvolvimento do mercado



Já é hora?



Os alicerces para o Novo Mercado de Gás



Mudanças propostas– PL 6.407/13

Lei 11.909/09

PL 6.407/13

Mudanças propostas– PL 6.407/13

Lei 11.909/09

PL 6.407/13

Principais conceitos alterados

1. Introdução de mecanismos para **redução de concentração na oferta** de gás natural.
2. **Acesso** negociado de terceiros a **infraestruturas essenciais**.
3. **Autorização pela ANP** para **gasodutos não contemplados** na Lei.
4. Regime de outorga de **autorização para transporte e estocagem**.
5. Implementação do **modelo de entrada – saída** e da definição de **sistema de transporte**.
6. **Desverticalização do transporte**.
7. Implementação de **incentivos**, pela ANP, para **transportadores adequarem** os seus **contratos** para o **novo regime**.

Sumário

- Proposta alinhada com a iniciativa do Novo Mercado de Gás.
- Focada na alteração da Lei do Gás atual (11.909/09).
- Promove a abertura do mercado de gás natural, atração de investimentos, geração de empregos, competitividade – reindustrialização do Brasil.
- Não toca na questão de competência dos Estados quanto aos Serviços Locais de Gás Canalizado.
- Permite ao Consumidor Livre escolher seu fornecedor.

Obrigado!